

LEI MUNICIPAL N° 288, DE 14 DE AGOSTO DE 2.019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar novas Fontes de Recursos no Orçamento Geral do Município, Exercício 2.019, e proceder a abertura de Crédito adicional suplementar, por meio de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do Exercício de 2.018 e nas contas bancárias específicas, na forma que específica e das outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar novas Fontes de Recursos no Orçamento Geral do Município, Exercício 2.019, e proceder a abertura de Crédito adicional suplementar, por meio de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do Exercício de 2.018 e nas contas bancárias específicas, no valor de R\$ 1.459.626,38 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis Reais e trinta e oito centavos), na forma que específica:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Na dotação 020105-041220040-08-2.018-4490520000-71 - Equipamentos e Material Permanente - a fonte 292 - Alienação de Bens - Superávit Financeiro-2018 – Valor: R\$ 13.323,31.

SECRETARIA DE OBRAS

2 - Na dotação 020107-154510071-02-1.012-4590610000-117 - Aquisição de Imóveis- a fonte 292 - Alienação de Bens - Superávit Financeiro-2018 - Valor: R\$ 201.016,49.

3 - Na dotação 020107-04122004013-037-3390390000-105 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica-Fonte 217 - Contribuição Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - Superávit Financeiro-2018 - Valor: R\$ 26.660,10.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

4 - Na dotação 020108-123060465.12-2.144-3390300000-161-Material de consumo- a fonte 244-Transf. de Recursos FNDE-PNAE - Superávit Financeiro-2018 - Valor: R\$ 14.736,03.

5 - Na dotação 020108-123610465-02-2.056-4490520000-174-244-Equipamentos e Material Permanente- a Fonte 246-Outras Transferências de recursos do FNDE - Superávit Financeiro-2018 - Valor: R\$ 437.254,92.

6 - Na dotação 020108-123610466-02-2.062-3390360000-189-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica-Fonte 247-Transferências do Salário Educação QSE - Superávit Financeiro-2018 - Valor: R\$ 29.083,56.

SECRETARIA DE SAÚDE:

7 - Na dotação 020109-103010497.05-4.019-4490520000-244-Equipamentos e Material Permanente - a Fonte 223-Transferências de Convênios Vinculados à Saúde - Superávit Financeiro-2018 - Valor: R\$ 138.642,71.

8 - Na dotação 020109-103010497.04-4.018-3390300000-234-Material de Consumo- a Fonte 223- Transferências de Convênios Vinculados à Saúde - Superávit Financeiro-2018 - Valor: R\$ 28.329,32.

9 - Na dotação 020109-101220201.01-2.067-4490520000-224-Equipamentos e Material Permanente- a Fonte 223-Transferências de Convênios Vinculados à Saúde - Superávit Financeiro-2018 – Valor: R\$ 19.973,62.

10 - Na dotação 020109-103010497.05-4.019-3390300000-240-Material de Consumo- a Fonte 248-Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica - Superávit Financeiro-2018 – Valor: R\$ 114.929,04.

11 - Na dotação 020109-103020498.01-2.133-3390390000-265-149-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica- a Fonte 249-Transf.Rec.Sus Para Atenção de Média e alta Comp.A.H - Superávit Financeiro-2018 - Valor: R\$ 5.589,11.

12 - Na dotação 020109-103050324.02-2.070-3190110000-292- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil- a Fonte 250-Transferências de recursos do SUS para Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro-2018 - Valor: R\$ 36.544,31.

13 - Na dotação 020109-103030499.01-6.032-3390300000-275-Material de Consumo- a Fonte 251-Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica - Superávit Financeiro-2018 - Valor: R\$ 35.237,16.

14 - Na dotação 020109-101220201.01-2.067-3390390000-222-Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica- a Fonte 252-Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS - Superávit Financeiro-2018 - Valor: R\$ 10.659,68.

15 - Na dotação 020109-101220201.01-2.067-4490520000-224-Equipamentos e Material Permanente- a Fonte 253-Transferências de Recursos do SUS para Investimento na Rede - Superávit Financeiro-2018 – Valor: R\$ 149.245,00.

16 - Na dotação 020109-103040324.01-2.069-3390300000-287-Material de Consumo- a Fonte 255-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Superávit Financeiro-2018 - Valor: R\$ 8.000,00

17 - Na dotação 020109-101220201-01-2.067-3390390000-222-Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica- a Fonte 255-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Superávit Financeiro-2018 – Valor: R\$ 30.501,25.

18 - Na dotação 020109-103030499.02-6.033-3390300000-283-Material de Consumo- a Fonte 255-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Superávit Financeiro-2018 - Valor- R\$ 48.603,36.

19 - Na dotação 020109-103030499.01-6.032-3390300000-275-Material de Consumo- a Fonte 255-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Superávit Financeiro-2018 – Valor: R\$ 31.273,68.

20 - Na dotação 020109-103010497-05-4.019-4490520000-244-Equipamentos e Material Permanente- a Fonte 253-Transferências de Recursos do SUS para Investimento na Rede-Superávit Financeiro - 2018 - Valor: R\$ 13.345,24.

21 - Na dotação 020109-103030499-01-6.032-3190110000-273- Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil- a Fonte 223-Transferências de Convênios Vinculados à Saúde - Superávit Financeiro-2018- Valor: R\$ 5.420,80.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22 - Na dotação 020110-081220040-14-2.071-3190110000-298-Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil- a Fonte 229-Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência FNAS-Superávit Financeiro-2018- Valor:R\$ 48.889,25.

23-Na dotação 020110-082440493-01-2.073-3390300000-313-Material de Consumo- a Fonte 229-Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência FNAS-Superávit Financeiro-2018- Valor: R\$ 4.000,00.

24-Na dotação 020110-082440493-01-2073-3390390000-315-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica- a Fonte 229-Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência FNAS-Superávit Financeiro-2018 - Valor- R\$ 4.000,00.

25-Na dotação 020110-082440493-01-2.073-4490520000-316-Equipamentos e Material Permanente- a Fonte 229-Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência FNAS-Superávit Financeiro-2018 – Valor: R\$ 4.368,44.

Art. 2º Para cobrir despesas decorrentes da abertura de Novas Fontes de Recursos que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERAVIT FINANCEIRO, decorrentes de Saldos Residuais apurados em Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 e conforme Extratos Bancários em anexo, conforme segue:

01 - Conta Bancária nº 52-1- Banco 104-Agência 4279-Fonte 192-Saldo em 31-12-2018: R\$ 13.323,31.

02 - Conta Bancária nº 1313-4- Banco 104-Agência 0934-Fonte 192-Saldo em 31-12-2018: R\$ 201.016,49.

03 - Conta Bancária nº 71019-7- Banco 104-Agência 4279-Fonte 117-Saldo em 31-12-2018: R\$ 26.660,10.

04 - Conta Bancária nº 7625-2- Banco 001-Agência 4989-Fonte 144-Saldo em 31-12-2018: R\$ 14.736,03.

05 - Conta Bancária nº 8147-7- Banco 001-Agência 989-Fonte 146-Saldo em 31-12-2018: R\$ 437.254,92.

06 - Conta Bancária nº 672019-3-1- Banco 104-Agência 0934-Fonte 147-Saldo em 31-12-2018: R\$ 29.083,56.

07 - Conta Bancária nº 624003- Banco 104-Agência 4279-Fonte 123-Saldo em 31-12-2018: R\$ 138.642,71.

08 - Conta Bancária nº 6363- Banco 001-Agência 4989 -Fonte 123 - Saldo em 31-12-2018: R\$ 28.329,32.

09 - Conta Bancária nº 6613-3- Banco 001-Agência 4989-Fonte 155-Saldo em 31-12-2018: 17.512,17 e Conta Bancária nº 624053- Banco 104-Agência 0934-Fonte 155-Saldo em 31-12-2018: R\$ 2.461,45.

10 - Conta Bancária nº 624008- Banco 104-Agência 4279-Fonte 148-Saldo em 31-12-2018: R\$ 114.929,04.

11 - Conta Bancária nº 624008- Banco 104-Agência 4279-Fonte 149-Saldo em 31-12-2018: R\$ 5.589,11.

12 - Conta Bancária nº 624008- Banco 104-Agência 4279-Fonte 150-Saldo em 31-12-2018: R\$ 36.544,31.

13 - Conta Bancária nº 624008- Banco 104-Agência 4279-Fonte 151-Saldo em 31-12-2018: R\$ 35.237,16.

14 - Conta Bancária nº 624008- Banco 104-Agência 4279-Fonte 152-Saldo em 31-12-2018: R\$ 10.659,68.

15 - Conta Bancária nº 624004- Banco 104-Agência 4279-Fonte 153-Saldo em 31-12-2018: R\$ 47.886,66 e Conta Bancária nº 624009- Banco 104-Agência 4279-Fonte 153-Saldo em 31-12-2018: R\$ 101.358,34.

16 - Conta Bancária nº 7389- Banco 001-Agência 4989-Fonte 155-Saldo em 31-12-2018: R\$ 16.001,25, para a dotação 287/255 do item 16 do artigo anterior o valor utilizado será de R\$ 8.000,00.

17 - Conta Bancária nº 7389- Banco 001-Agência 4989-Fonte 155-Saldo em 31-12-2018: R\$ 16.001,25, para a dotação 222/255 do item 17 do artigo anterior o valor utilizado será de R\$ 8.001,25 e Conta Bancária nº 58044-9- Banco 001-Agência 4989-Fonte 155-Saldo em 31-12-2018: 71.103,36, para a dotação 222/255 do item 17 do artigo anterior o valor utilizado será de R\$ 22.500,00.

18 - Conta Bancária nº 58044-9- Banco 001-Agência 4989 - Fonte 155 - Saldo em 31-12-2018: R\$ 71.103,36, para a dotação 222/255 do item 18 do artigo anterior o valor utilizado será de R\$ 48.603,36.

19 - Conta Bancária nº 8092-6- Banco 001-Agência 4989-Fonte 152-Saldo em 31-12-2018: R\$ 31.273,68.

20 - Conta Bancária nº 624006- Banco 104-Agência 4279-Fonte 153-Saldo em 31-12-2018: R\$ 13.345,24.

21-Conta Bancária nº 4989- Banco 001-Agência 4989-Fonte 123-Saldo em 31-12-2018: R\$ 5.420,80.

22 - Conta Bancária nº 8052- Banco 001-Agência 4989-Fonte 129-Saldo em 31-12-2018: 25.284,85 e Conta Bancária nº 78348- Banco 001-Agência 4489-Fonte 129-Saldo em 31-12-2018: R\$ 23.604,40.

23 - Conta Bancária nº 7833 - Banco 001-Agência 4989 - Fonte 129 - Saldo em 31-12-2018: R\$ 10.577,58, para a dotação 313/229 do item 23 do artigo anterior o valor utilizado será de R\$ 4.000,00

24 - Conta Bancária nº 7833 - Banco 001-Agência 4989 - Fonte 129-Saldo em 31-12-2018: R\$ 10.577,58, para a dotação 315/229 do item 23 do artigo anterior o valor utilizado será de R\$ 4.000,00

25 - Conta Bancária nº 7833 - Banco 001 - Agência 4989 - Fonte 129-Saldo em 31-12-2018: R\$ 10.577,58, para a dotação 316/229 do item 23 do artigo anterior o valor utilizado será de R\$ 2.577,58 e Conta Bancária nº 35296- Banco 001-Agência 4227-Fonte 129-Saldo em 31-12-2018: R\$ 1.790,86.

Art. 3º Caso os valores acrescidos das fontes nas dotações orçamentárias seja insuficientes para cobrir as despesas, fica Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as suplementações que se fizerem necessárias mediante Decreto.

Art. 4º A abertura de FONTES DE RECURSO de que trata esta Lei, será formalizada por Decreto do Executivo, após sua entrada em vigor.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, e após a sua adequação às Leis do Planejamento Municipal, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 14 de agosto de 2.019.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal